



*Euclides Ribeiro S Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Joslaine Fábila de Andrade
Marcelle Thomazini
Allison Giuliano Franco e Sousa
Gabriel Coelho Cruz e Sousa
Rubem Mauro Vandoni de Moura
Bárbara Brunetto
Liza Keyko Uemura
Joubert Jader da Silva
Djalma Ribeiro Romeiro
Fernanda Piccini Montanher – Est.
Aly Cavalcanti Malek Hanna – Est.*

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE MATUPÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Processo n. 1363-75.2015.811.0111 – Código n. 58469

**TURATTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – ME. e OUTRAS –
TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificadas nos autos do
processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vêm, respeitosamente,
a presença de Vossa Excelência, nos termos da decisão de referência n. 149, requerer a
juntada dos editais devidamente publicados na imprensa oficial (**DOC. 01**).

Nesses termos pedem deferimento.

De Cuiabá para Matupá/MT, 17 de abril de 2017.

EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR – OAB/MT 5.222

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680

BÁRBARA BRUNETTO – OAB/MT 20.128



DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Terça-Feira, 11 de Abril de 2017 Nº 26999

PODER EXECUTIVO

DECRETO

ERRATA

Decreto nº 782/2016

(publicado no DOE de 28.12.2016, p. 6-7/184)

Art. 2º:

ONDE SE LÊ:

“**Parágrafo único** O prazo fixado no *caput* do artigo 1º não impede o restabelecimento do crédito tributário suspenso nos termos daquele artigo em decorrência do julgamento da defesa apresentada em data anterior.”

LEIA-SE:

“**Parágrafo único** O prazo fixado no § 1º do artigo 1º não impede o restabelecimento do crédito tributário suspenso nos termos daquele artigo em decorrência do julgamento da defesa apresentada em data anterior.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO 913, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Aripuanã/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 145219/2017, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e

Considerando o contido no Decreto nº 3.058, de 02 de março de 2017, do Prefeito do Município de Aripuanã/MT, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

Considerando que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal de nº 3.058, de 02 de março de 2017, do Prefeito Municipal de Aripuanã/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2014) e c) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2014); 5) adote, imediatamente, providências para a efetiva melhora das seguintes Políticas Públicas de Saúde, em relação ao seu próprio desempenho do ano anterior: a) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2013), b) Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebrovascular (2013), c) Taxa de Detecção de Hanseníase (2014), d) Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2014), e) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014). E, das seguintes Políticas Públicas de Educação, em relação à média Brasil.: a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2013); b) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2013); c) Taxa de Detecção de Hanseníase (2014); d) Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2014) e, e) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014).” Seguindo discussões pelos Vereadores José Farias da Silva e João Batista de Araújo e Silva, colocada em votação, houve quatro abstenções, sendo os Vereadores David Fraga de Carvalho, Marcos Martins de Souza, Edson Dias de Souza e José Farias da Silva, e quatro votos favoráveis, sendo os vereadores Jesulina de Moraes Cajango Souza, João Batista de Araújo e Silva, Jorge Henrique Carvalho Konrad, Wilson Pereira da Silva, mantendo o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. O Sr. Presidente encaminhou os Projetos de Lei nº 010/2017 e nº 011/2017 para a Comissão de Constituição e Justiça; encaminhou o Projeto de Lei nº 002/2017 para Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira; encaminhou o Projeto de Lei nº 003/2017 para a Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social. Não havendo mais matérias a serem discutidas, o Senhor Presidente passou para a fase de explicações pessoais dos Vereadores. Os Vereadores José Farias da Silva, Wilson Pereira da Silva e Edson Dias de Souza, fizeram uso da palavra para suas considerações pessoais. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores e do público presente; agradeceu aos ouvintes da Rádio Comunitária e declarou encerrada a presente Sessão. Do que para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada em sessão, está devidamente assinada por todos os Vereadores.

David Fraga de Carvalho Edson Dias de Sousa Jesulina de Moraes Cajango Souza

João Batista de Araújo e Silva Jorge Henrique Carvalho Konrad José Farias da Silva

José Petrílio Guimarães Borges Marcos Martins de Souza Wilson Pereira da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/17, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EXERCÍCIO 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS... Ricardo Pereira Junqueira, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, fundamentado nos Artigos 03 (Parágrafo 2º) e 15 (Inciso IV) do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º - FICA APROVADA** a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso,

Exercício 2015, Gestão do Prefeito José Roberto de Oliveira Rodrigues (1º de janeiro a 19 de março) e Gilvam Aparecido de Oliveira (20 de março a 31 de dezembro). **Art. 2º** - Determina-se ampla publicidade deste Decreto Legislativo, remetendo-se cópia de todo o processo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. **Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE... CUMPRE-SE.** Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Porto Esperidião - MT, Em 04 de abril de 2017.

Ricardo Pereira Junqueira - Presidente da Câmara Municipal
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT REAVISO DE LICITAÇÃO

I - PREÂMBULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

DATA DO CERTAME: 17 DE ABRIL DE 2017

A Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, em conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/2006, alterada pela 147/2014, Decreto Estadual nº 7217/2006 e o art 127 inciso XXIII da Lei Orgânica do Município, através da Comissão Pregão Presencial, torna público aos interessados; que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá às 10h20 no dia 17 de Abril de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, Avenida Primavera, nº 300 Primavera II. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços para implantação e manutenção de 115 m2 de persianas e cortinas do prédio da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, para atender o Legislativo Municipal nos Termos do **ANEXO I - Termo de Referência nº 004/2017, tendo em vista que a data para realização do certame antes estava marcada para ser realizada no dia 14 de abril de 2017, feriado nacional religioso e, portanto faz-se necessário que os envelopes sejam abertos no próximo dia útil, ou seja, 17 de abril de 2017 (segunda-feira).**

Data: 17 de Abril de 2017.

Credenciamento: Das 10h20min até às 10h:40min (horário de Mato Grosso).

Recebimento dos Envelopes: 10h:41min (horário de Mato Grosso).

Local: Sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, situada na Avenida Primavera, nº. 300, Bairro Primavera II.

O Edital estará disponível no site www.camarapva.com.br, bem como no Setor de Compras da Câmara Municipal de Primavera do Leste, de segunda à sexta, das 07h00min às 13h00min.

Primavera do Leste - MT, 07 de Abril de 2017.

RENAN CESAR MARCOLINO NUNES

Pregoeiro

Portaria 120/2017

TERCEIROS

Edital de Intimação JUIZ(A): Suelen Barizon - Cod. Proc.: 58469 Nr: 1363-75.2015.811.0111 AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: TURATTI & CIA LTDA - ME, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA TURATTI, Turatti Materiais para Construção LTDA - ME, A. J. RORATO & CIA LTDA, BANCO DO BRASIL S.A., Caixa Econômica Federal, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SIGREDI NORTE MT, BANCO BRADESCO S/A, AÇO PRONTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA., IBÉRICA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, PINCÉIS ATLAS S/A, SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, FERRAGENS NEGRÃO PARTE(S) REQUERIDA(S): **ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - OAB:20495, ON BALDOINO JUNIOR - OAB:162589, EDUARDO ALVES MARÇAL**

- OAB:13.311, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB:7680, EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - OAB:5.222, FÁBIO ROCHA NIMER - OAB:, FABIULA MULLER KOENIG - OAB:22819, FERNANDO RUDGE LEITE NETO - OAB:84.786, Geraldo Carlos de Oliveira - OAB:4032/MT, GUILHERME LUIZ GOMES JUNIOR - OAB:42005, GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI - OAB:MT 17980-A, JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA - OAB:7236/MT, LUIZ ANTONIO GOMIERO JÚNIOR - OAB:154.733, MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO - OAB:11.514, Mauro Paulo Galera Mari - OAB:OAB/MT 3.056, RITA PERONDI - OAB:6.977, SHIRLEY CEMBRANELLI - OAB:186770 ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05, REFERENTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO TURATTI, PROCESSO Nº 1363-75.2015.811.0111, CÓDIGO 58469, COM PRAZO DE 15 DIAS. A Excelentíssima Dra. Suelen Barizon, MM. Juíza de Direito

da Vara Única da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER que, em virtude do requerimento do Juiz de Direito, pelo presente edital ficam convocados todos os credores do Grupo Turatti, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - AGC, na "Sala anexa ao Centro Catequético", localizada na Rua 21, no 3315, Centro, Matupá - MT, no dia 18 de maio de 2017, às 09h00min, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, nos termos do § 2º, do art. 37, da Lei 11.101/2005 e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, para data do dia 25 de maio de 2017 às 09h00min, a ser realizada no mesmo local. Adverte-se também que para participar da Assembleia cada credor deverá comparecer ao local do evento uma hora antes do seu início, ou seja, às 08h00min, munido de documentação hábil e válido de identificação civil com foto, para procedimentos de credenciamento, validação nos termos do art. 654, § 2 do Código Civil e art. 425, Inciso III do Código de Processo Civil e assinatura de lista de presença, que será encerrada no momento da instalação conforme estabelece § 3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005. A Assembleia ora convocada tem como finalidade, nos termos do art. 35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetida à deliberação da Assembleia, através do seguinte link para download: <http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/grupo-turatti/> nos termos do art. 36 Inciso III da Lei 11.101/2005. Para se fazerem representar na referida Assembleia por mandatário ou representante legal, os credores, deverão entregar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a Assembleia, constante deste Edital, toda a documentação exigida na forma deste edital, inclusive documento hábil original (procuração ou substabelecimento com poderes expressos e específicos), com reconhecimento de firma do outorgante (no caso de instrumento particular e entrega direto ao AJ), que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, nos termos do que dispõe o artigo 37, §4º, da Lei 11.101/05 e artigo 654, § 2º do Código Civil. Ressalta-se, nos termos do artigo 661, § 1º do Código Civil, que a procuração deve conceder poderes especiais e expressos ao outorgado para representação, deliberação e voto em Assembleia, entre outros poderes específicos, como deliberar sobre a ordem do dia e firmar atas de assembleia (mandatos em termos gerais não serão aceitos para fins de representação), instrumento que deverá estar acompanhado dos documentos que comprovem a legitimidade do credor, que são: Cópia legível e autenticada do Contrato Social ou Cópia do Estatuto Social Vigente, Atas de eleição e/ou nomeação dos atuais diretores e/ou administradores, Cópia da última Assembleia Geral Ordinária - AGO e documento hábil e válido de identificação civil com foto do outorgante, nos termos do Art. 425, Inciso III do N.C.P.C, com ressalva as procurações públicas autenticadas, tudo sob pena de não serem os documentos considerados hábeis e válidos para fins de credenciamento e participação em AGC. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à Assembleia, apresentando à Administradora Judicial, até 10 (dez) dias antes da Assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em Assembleia por nenhum deles, nos termos do disposto no artigo 37, §5º e §6º, da Lei 11.101/05. Tais documentações deverão ser encaminhadas à esta Administradora Judicial nos termos deste edital, para o seguinte endereço: R. Gen. Odorico Quadros, 37 - Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, 79020-260 - Tel.: (67) 3026-6567, ou ainda, para o seguinte e-mail: grupoturatti@realbrasilconsultoria.com.br. E para que se produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Suelen Barizon, MM. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, 24 de março de 2017. Suelen Barizon Juíza Substituta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - SINTECOMP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os associados quites com a tesouraria para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do Sintecomp - MT - situada na Professor Feliciano Galdino nº 320 - Bairro Porto - Cuiabá - MT, no

dia **01 de Maio de 2.017 às 08hs00min**, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia.

Prestitação de Contas do Exercício 2016.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO BRF CNPJ: 82.096.447/0001-70 NIRE: 4240001188-8

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO BRF, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data somam 49.530 (Quarenta e nove mil, quinhentos trinta) para efeito de quórum e encontram-se em condições de votar, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na Avenida dos Pioneiros, nº 2.510, Bairro Centro, na cidade de Carambei, Estado do Paraná, ou seja, fora da sua sede social, com o objetivo de facilitar a participação de maior número de associados, no dia 20 de abril de 2017, às 12hrs00min, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados; às 13hrs00min, em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados; às 14hrs00min, em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia:

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Prestação de Contas do Exercício de 2016, compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração de Sobras e demais Demonstrativos;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
2. Aprovação de Reserva de Expansão no exercício de 2016 e 2017.
3. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2016;
4. Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Reforma ampla e geral e consolidação do Estatuto Social, com remanejamento da ordem e disposição dos artigos, sem alteração do objeto social, das condições de admissão dos associados, da área de atuação e do endereço da sede.

Curitiba, PR, 11 de abril de 2017.

GILBERTO ANTONIO ORSATO
Presidente do Conselho de Administração

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ No 04.786.144/0001-76 - NIRE 51300007606 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da André Maggi Participações S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia **26 de Abril de 2017, às 08h00min**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: a) aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e b) deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e sua destinação. Cuiabá/MT, 11 de Abril de 2017.

PEDRO JACYR BONGIOLO - Presidente do Conselho de Administração

MAGGI ENERGIA S.A. CNPJ No 03.908.754/0001-32 - NIRE nº. 51300007282 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Maggi Energia S/A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia **26 de Abril de 2017, às 15h00min**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, sala 07, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: i) aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e ii) deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e sua destinação. Cuiabá/MT, 11 de Abril de 2017.

ROBERTO ANSELMO RUBERT - Diretor Geral